



Att. do Sr. Dr. Renato Mendes
Mercado Municipal de Portimão SA

mmportimao@gmail.com

V/Tel 282431527

Data 13/02/2009

Assunto: Agendamento de reunião com a nossa direcção no período de 20 a 26/2/2009

A ADAPCDE é uma associação para o desenvolvimento das actividades, em Portugal, de circos, divertimentos, espectáculos, restauração e outras desenvolvidas em feiras, sem fins lucrativos. Tem âmbito nacional, abrangendo todos os empresários e entidades nacionais ligados às actividades de circo, diversões, espectáculos, restauração ambulante e outras praticadas em feiras, festas e romarias. Constituída no ano de 2005, com a finalidade de representar, defender e promover os interesses económicos, sociais, profissionais e culturais dos respectivos associados, na perspectiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País, reúne, actualmente, cerca de trezentos associados.

Na qualidade de associação representativa dos feirantes, a ADAPCDE remeteu em 24/7/2008 à CM de Portimão um fax no qual se disponibilizou a cooperar com edilidade no cumprimento das incumbências a que a mesma se encontra adstrita, por força do estatuído no Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março, diploma que aprova o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

De acordo com o citado diploma, compete às Câmaras Municipais, com o parecer prévio das entidades representativas dos interesses em causa, designadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores, autorizar a realização de feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam, devendo, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e os respectivos locais – cfr. artigo 7º.

Acresce que, em conformidade com o disposto no artigo 21º, incumbe às Câmaras Municipais aprovar, também com o parecer prévio das entidades supra referidas, o regulamento de funcionamento das feiras do concelho, o qual deve prever, nomeadamente, as condições de admissão dos feirantes e de adjudicação do espaço, as normas de funcionamento, o horário de funcionamento e, de forma clara e objectiva, os direitos e obrigações dos feirantes.

Nos termos do nº 1 do artigo 29º, as Câmaras Municipais dispõem do prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor do diploma em análise para adaptar os seus regulamentos.

O Decreto-Lei nº 42/2008 estabelece ainda, no seu artigo 22º, que as entidades privadas autorizadas pelas Câmaras Municipais a realizar feiras devem elaborar propostas de regulamento, nos termos e condições estabelecidas no artigo 21º, e submetê-los à aprovação das respectivas Câmaras Municipais.

Até ao presente momento não tivemos qualquer resposta por parte da CMP, somente a Expo Arade nos contactou sobre os termos da organização e funcionamento da última edição da Feira de São Martinho.

Por conseguinte vimos solicitar o agendamento de uma reunião no período de 20 a 26/2/2009, com vista à reactivação da Feira de diversões aquando a Festa da Sardinha, já requerida em 2007 à Expo Arade, a qual disse que já tinha muitas actividades. Na perspectiva da ADAPCDE, esta feira é muito importante como oferta turística devido a ser no período do verão, sendo também um evento importante para a economia portuguesa em especial para o vosso concelho e para os feirantes participantes. Enquanto em Espanha e noutras cidades mediterrânicas há parques de atracções para os turistas, em Portugal só temos o Zoomarine no Algarve que contudo só oferece os seus serviços durante o período diurno. Acontecem imensas festas por todo o país mas é sabido que a população e turistas afluem no verão para o Algarve.

Mais pretendemos abordar na referida reunião o espaço destinado a acolher as próximas edições da feira anual de São Martinho o qual deverá ser dotado das melhores condições possíveis para que a mesma consiga atrair mais visitantes. Vide este link <http://www.adapcde.org/divertimentos/diversoes.htm>

Apresento a V. Ex.^a os melhores cumprimentos pessoais,

O presidente

Eng.º Mário Loureiro